

DECRETO Nº 1.566, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os Decretos nº 2.279, de 07 de dezembro de 2009, nº 542, de 30 de junho de 2020, nº 604, de 19 de agosto de 2020, nº 651, de 21 de setembro de 2020, revoga o Decreto nº 2.321, de 11 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 66, inciso III da Constituição Estadual, bem o que consta no processo CASACIVIL-PRO-2022/00466, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 071, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a padronização e obrigatoriedade do registro do código do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E. e conjunto de coordenadas geográficas nos documentos, processos físicos e virtuais protocolados, instruídos e/ou tramitados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA que tenham como objeto ativos rodoviários estaduais (rodovias e meios de transposição),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 1, do art. 1º do Decreto nº 2.279, de 07 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. Rodovia: MT-242

Trecho: Início: Entr. BR 163 (B) (Contorno) - Término: Entr. MT 010 (B) - Ipiranga do Norte

SRE 2020 Município

242EMT0120 Sorriso

242EMT0140 Sorriso

242EMT0150 Ipiranga do Norte

242EMT0160 Ipiranga do Norte

242EMT0162 Ipiranga do Norte

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
12° 30' 29,978" S	55° 41' 34,910" W	12° 15' 16,429" S	56° 9' 1,400" W

Rodovia MT-491

Trecho: Entr. MT 242 - km 17,79

SRE 2020 Município

491EMT0010 Ipiranga do Norte

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
12° 15' 4,359" S	55° 59' 13,020" W	12° 5' 34,324" S	56° 0' 58,016" W

Extensão total: 89,278 km."

Art. 2º Fica alterado o item 3, do art. 1º do Decreto nº 2.279, de 07 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. Rodovia: MT-242

Trecho: Início: Entr. BR 163 (A) Sorriso - Término: Entr. BR 242 (Início PU Nova Ubiratã - fim da concessão) - Extensão - SRE: 83,28 km

SRE 2020	Município
242EMT0115	Sorriso
242EMT0110=242BMT0645	Sorriso
242EMT0100=242BMT0645	Sorriso
242EMT0090=140EMT0480	Sorriso
242EMT0080=140EMT0485	Nova Ubiratã
242EMT0070=493EMT0015	Nova Ubiratã
242EMT0075=493EMT0010	Nova Ubiratã

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
12° 33' 55,100" S	55° 43' 21,415" W	13° 2' 29,832" S	55° 14' 52,761" W

Rodovia MT-140*

Trecho: Início: Entr. MT 242 (A) - Término: Entr. MT 338 - MT 493

SRE 2020	Município
140EMT0475	Sorriso
140EMT0470	Nova Ubiratã
140EMT0465	Sorriso
140EMT0463	Sorriso

*Alterou-se a nomenclatura da rodovia de MT-242 para MT-140

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
13° 3' 1,265" S	55° 22' 43,524" W	13° 24' 59,267" S	55° 14' 12,764" W

Rodovia MT-338

Trecho: Início: Entr. MT 493 (MT 404) - Término: Entr.140 (Boa Esperança do Norte - Fim da Concessão - Entr. 338 (B)

SRE 2020 Município

140EMT0460–338EMT0088 Sorriso

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
13° 24' 59,267" S	55° 14' 12,764" W	13° 29' 51,84" S	55° 8' 59,03" W

Extensão total: 141,60 km"

Art. 3º Fica alterado o item 4, do art. 1º do Decreto nº 2.279, de 07 de dezembro de 2.009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Rodovia: MT-235

Trecho: Nova Mutum (Entr. BR 163) - Santa Rita do Trivelato - (Entroncamento MT 140)

SRE 2020 Município

235EMT0062 Nova Mutum

235EMT0060 Nova Mutum

235EMT0050 Nova Mutum

235EMT0040 Santa Rita do Trivelato

140EMT0433–235EMT0035 Santa Rita do Trivelato

140EMT0435–235EMT0030 Santa Rita do Trivelato

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início Fim

Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
13° 48' 39,632" S	56° 4' 24,012" W	13° 49' 14,30" S	55° 16' 38,60" W

Extensão total: 113,00 km."

Art. 4º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 1.328, de 05 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA autorizada a proceder à licitação, na modalidade Concorrência, para a concessão da prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais divididos em 03 lotes:

1. Rodovia MT-100

Trecho: Div. MT/MS - Entr. BR-364/MT299 - Fim Pavimentação (Ribeirão Claro)

SRE 2020	Município
100EMT0005	Alto Taquari
100EMT0010	Alto Taquari
100EMT0020D**	Alto Taquari
100EMT0020E**	Alto Taquari
100EMT0030	Alto Taquari
100EMT0040	Alto Taquari
100EMT0050	Alto Araguaia
100EMT0060	Alto Araguaia
100EMT0065	Alto Araguaia
100EMT0070D*-364BMT0590	Alto Araguaia
100EMT0070E*-364BMT0590	Alto Araguaia
100EMT0073*-364BMT0600	Alto Araguaia
100EMT0075*	Alto Araguaia

*Seguimentos sofrerão alteração com a implantação do rodoanel.

**Para via duplicada, considera-se o maior valor em detrimento do menor para o somatório da distância total da rodovia.

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início	Fim	Latitude	Longitude

18° 2' 28,998" S

53° 9' 19,760" W 17° 18' 54,36" S 53° 12' 55,80" W

Extensão total: 111,90 km

2. Rodovia MT-320

Trecho: Entr. BR 163 (Nova Santa Helena) - Colíder - Entr. MT 208 (Carlinda)

SRE 2020	Município
320EMT0060	Nova Santa Helena
320EMT0090	Colíder
320EMT0095	Colíder
320EMT0100	Colíder
320EMT0110=410EMT0090	Colíder
320EMT0120=410EMT0080	Nova Canaã do Norte
320EMT0125	Nova Canaã do Norte
320EMT0127	Carlinda
320EMT0140	Carlinda

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
10° 50' 56,447" S	55° 11' 15,538" W	9° 58' 47,312" S	55° 47' 20,815" W

Rodovia MT-208

Trecho: Entr. MT 320 - Entr. MT 325 B (Perímetro Urbano de Alta Floresta)

SRE 2020	Município
208EMT0035=320EMT0143	Carlinda
208EMT0037	Carlinda
208EMT0040	Alta Floresta
208EMT0045	Alta Floresta

208EMT0050 Alta Floresta

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

09° 58' 47,312" S 55° 47' 20,815" W 09° 53' 54,642" S 56° 5'38,234" W

Extensão total: 188,2 km

3. Rodovia MT-246

Trecho: Entr. BR 163/ BR 364 (B) - Entr. MT 343 (A) (Barra do Bugres)

SRE 2020 Município

246EMT0080 Jangada

246EMT0090 Rosário Oeste

160EMT0035=246EMT0100 Rosário Oeste

160EMT0040=246EMT0110 Rosário Oeste

160EMT0045=246EMT0115 Alto Paraguai

160EMT0050=246EMT0120 Barra do Bugres

246EMT0130 Barra do Bugres

246EMT0140 Barra do Bugres

246EMT0143=343EMT0130 Barra do Bugres

246EMT0145=343EMT0140 Barra do Bugres

246EMT0150=343EMT0145 Barra do Bugres

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

15° 10' 33,471" S 56° 31' 27,649" W 15° 2' 19,113" S 57° 10' 53,803" W

4. Rodovia: MT-343

Trecho: Entr. MT 343 (A) (Barra do Bugres) - Entr. MT 358 (Assari)

SRE 2020 Município

343EMT0150 Barra do Bugres

343EMT0155 Barra do Bugres

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

15° 2' 19,113" S 57° 10' 53,803" W 14° 52' 34,522" S 57° 10' 29,753" W

5. Rodovia MT-358

Trecho: ENTR. MT 358 (Contorno Norte de Tangará da Serra) - ENTR. Acesso Norte Tangará da Serra (Final do Contorno)

SRE 2020 Município

358EMT0005 Barra do Bugres

358EMT0010 Barra do Bugres

358EMT0012 Barra do Bugres

358EMT0015 Nova Olímpia

358EMT0020=408EMT0040 Nova Olímpia

358EMT0023=408EMT0035 Nova Olímpia

358EMT0025 Nova Olímpia

358EMT0027 Nova Olímpia

358EMT0030 Nova Olímpia

358EMT0033 Tangará da Serra

358EMT0035 Tangará da Serra

358EMT0040 Tangará da Serra

358EMT0045 Tangará da Serra

358EMT0050 Tangará da Serra

339EMT0218=358EMT0053 Tangará da Serra

339EMT0215E-358EMT0055E* Tangará da Serra

339EMT0215D-358EMT0055D* Tangará da Serra

339EMT0210E-358EMT0060E* Tangará da Serra

339EMT0210D-358EMT0060D* Tangará da Serra

339EMT0205-358EMT0070 Tangará da Serra

339EMT0203E-358EMT0075E* Tangará da Serra

339EMT0203D-358EMT0075D* Tangará da Serra

339EMT0200-358EMT0080 Tangará da Serra

358EMT0090 Tangará da Serra

170EMT0170-358EMT0100 Tangará da Serra

*para via duplicada, considera-se o maior valor em detrimento do menor para o somatório da distância total da rodovia.

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

14° 52' 34,522" S 57° 10' 29,753" W 14° 19' 34,185" S 57° 57' 37,199" W

Extensão total: 233,20 Km."

Art. 5º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 542, de 30 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA autorizada a proceder à licitação, na modalidade Concorrência, para a concessão da prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais divididos em 03 lotes:

1. Rodovia MT-130

Trecho: Entr. BR 070 (B) - Entr. MT 020, em Paranatinga

SRE 2020 Município

130EMT0120 Primavera do Leste

130EMT0123 Primavera do Leste

130EMT0125 Primavera do Leste

130EMT0130 Primavera do Leste

130EMT0140 Primavera do Leste

130EMT0145 Primavera do Leste

130EMT0150 Primavera do Leste

130EMT0160 Santo Antônio do Leste

130EMT0170 Primavera do Leste

130EMT0180 Primavera do Leste

130EMT0190 Paranatinga

130EMT0200 Paranatinga

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
15° 33' 43,875" S	54° 17' 46,346" W	14° 26' 33,963" S	54° 3' 26,933" W

Extensão total - SRE: 140,60 km

2. Rodovia MT-220

Trecho: Entr. BR 163 (Sinop) - Entr. MT 410 (p/ Tabaporã)

SRE 2020	Município
220EMT0010	Sinop
220EMT0015	Ipiranga do Norte
220EMT0020	Ipiranga do Norte
220EMT0030	Tabaporã
010EMT0365–220EMT0035	Porto dos Gaúchos
220EMT0037	Porto dos Gaúchos
220EMT0039	Porto dos Gaúchos
220EMT0040	Porto dos Gaúchos

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
11° 41' 36,866" S	55° 27' 6,901" W	11° 31' 19,391" S	56° 39' 59,340" W

Extensão total: 138,4 km.”

Art. 6º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 604, de 19 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Rodovia MT-010

Trecho: Entroncamento BR 364 - Entroncamento MT 160 (início PU São José do Rio Claro)

SRE 2020	Município
010EMT0220	Diamantino
010EMT0230	São José do Rio Claro
010EMT0240	São José do Rio Claro
010EMT0250	São José do Rio Claro
010EMT0260	São José do Rio Claro

Coordenada Geográfica - SINFRA

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
14° 15' 18,160" S	56° 31' 12,121" W	13° 27' 1,285" S	56° 42' 59,282" W

Rodovia MT-249

Trecho: Entroncamento BR 163 (Nova Mutum) - Entroncamento MT 235.

SRE 2020	Município
249EMT0010	Nova Mutum
249EMT0020	São José do Rio Claro
249EMT0030	São José do Rio Claro
249EMT0040	Diamantino
160EMT0157–249EMT0045	Diamantino
249EMT0050	Diamantino

249EMT0060 São José do Rio Claro

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

13° 51' 38,549" S 56° 5' 10,934" W 13° 48' 11,407" S 57° 14' 17,101" W

Rodovia MT-235

Trecho: Entroncamento MT 249 - Entroncamento MT 170

SRE 2020 Município

235EMT0112 São José do Rio Claro

235EMT0113 Nova Maringá

235EMT0115 Diamantino

235EMT0120 Diamantino

235EMT0122 Campo Novo do Parecis

235EMT0123 Campo Novo do Parecis

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

13° 48' 11,404" S 57° 14' 17,107" W 13° 39' 54,83" S 57° 52' 43,46" W

Extensão total: 310,9 km^m

Art. 7º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 604, de 19 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Rodovia MT-480

Trecho: Fim da duplicação Av. Nilo Torres (Tangará da Serra) - Entroncamento MT-235

SRE 2020 Município

480EMT0012 Tangará da Serra

480EMT0015 Santo Afonso

480EMT0020 Nova Marilândia

480EMT0025 Diamantino

480EMT0030 Diamantino

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
14° 36' 51,038" S	57° 30' 41,586" W	13° 48' 15,84" S	57° 21' 28,334" W

Extensão total: 108,4 km²

Art. 8º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 1.388, de 05 de outubro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada, a partir de 15/10/2012, a operação e exploração mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes previstos no Contrato de Concessão nº 001/2011/00-SEPTU, notadamente nas cláusulas 2.7.1.1 e seguintes, da seguinte Rodovia:

1. Rodovia MT-130

Trecho: Rondonópolis (Entr. BR 163) - Primavera do Leste (Entr. BR 070)

SRE 2020	Município
130EMT0020	Rondonópolis
130EMT0030–460EMT0060	Rondonópolis
130EMT0040	Rondonópolis
130EMT0050	Poxoréu
130EMT0060	Poxoréu
130EMT0070	Poxoréu
130EMT0073D*	Poxoréu
130EMT0073E*	Poxoréu
130EMT0075D*	Poxoréu
130EMT0075E*	Poxoréu
130EMT0085	Poxoréu
130EMT0090	Poxoréu
130EMT0100	Primavera do Leste

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
16° 25' 28" S	54° 36' 46" W	15° 34' 43,237" S	54° 23' 40,556" W

Extensão total: 111,6 km^m

Art. 9º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 651, de 21 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Rodovia MT-449

Trecho: Entr. BR-163 (PU Lucas do Rio Verde) - fim duplicação Lucas do Rio Verde.

SRE 2020 Município

449EMT0030 LUCAS DO RIO VERDE

449EMT0040 LUCAS DO RIO VERDE

449EMT0050 LUCAS DO RIO VERDE

449EMT0060 TAPURAH

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
13° 0' 36,15" S	55° 57' 12,60" W	12° 45' 48,02" S	56° 22' 32,56" W

Rodovia: MT-010

Trecho: Entr. MT-449 (Eldorado) - fim pavimentação

SRE 2020 Município

010EMT0290 TAPURAH

010EMT0288=338EMT0130 TAPURAH

010EMT0287=338EMT0130 TAPURAH

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início	Fim		
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude

12° 45' 48,02" S 56° 22' 32,56" W 12° 44' 09,96" S 56° 31' 10,56" W

Rodovia: MT-338

Trecho: Entr. Div. Lucas do Rio Verde/Tapurah Entr. MT-010 (B)

Extensão - SRE: 26,28 km

SRE 2020 Município

338EMT0135 TAPURAH

338EMT0140 TAPURAH

338EMT0145 TAPURAH

338EMT0150* TAPURAH

*Apenas 0,38 km fazem parte da concessão

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

12° 44' 09,96" S 56° 31' 10,56" W 12° 32' 0,16" S 56° 39' 21,771" W

Rodovia: MT-484

Trecho: Ribeirão Divisão (Div. Lucas do Rio Verde/Tapurah Entr. MT-010 (B) Entr. mt-560 (a)

SRE 2020 Município

484EMT0010 LUCAS DO RIO VERDE

484EMT0020 TAPURAH

484EMT0030 TAPURAH

484EMT0040* TAPURAH

*Apenas 2,67 km fazem parte da concessão

Coordenada Geográfica - Sinfra

Início Fim

Latitude Longitude Latitude Longitude

12° 46' 46,20" S 56° 04' 27,12" W 12° 31' 50,71" S 56° 11' 12,99" W

Extensão total: 148,33 km²

Art. 10 Fica revogado o Decreto nº 2.321, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 11 Os Códigos do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E nos contratos de concessão de rodovias no âmbito do estado de Mato Grosso devem ser atualizados por meio de Termo Aditivo no prazo de 60 dias após a data de publicação deste Decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro 2022, 200^º da Independência e 133^º da República.

(Original assinado)

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 56c642bc

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar